
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 35/2025

Prorrogar o saneamento judicial instituído por meio do Ato Normativo Conjunto nº 30/2025, na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Barra do Choça.

A Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA e a Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento do passivo de processos que tramitam há mais de 15 anos no âmbito das unidades judiciárias das Comarcas de entrância inicial e intermediária do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sem julgamento de mérito;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da duração razoável do processo, insculpido no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso efetivo à justiça e assegurar a eficiência administrativa, conforme os artigos 5º, XXXV, e 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CNJ nº 49/2015 e nº 325/2020, que tratam da tramitação processual e estabelecem a Meta 2 do Judiciário;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30/11/2025, o saneamento judicial instituído por meio do Ato Normativo Conjunto nº 30/2025, na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Barra do Choça.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2025.

Salvador, 13 de novembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora das Comarcas do Interior

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Paulo Afonso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que consta do Processo Administrativo SEI n. 80506622.000021/2025-02,

CONSIDERANDO a implantação total do sistema PJe 1º Grau em todas as unidades judiciais da Justiça Comum da Bahia;

CONSIDERANDO o avanço do projeto 100% Digital do Poder Judiciário do Estado da Bahia e completa extinção de processos físicos, além da instalação de salas passivas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 100/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a significativa redução da demanda de serviços da unidade e a necessidade de racionalização e otimização da mão de obra e dos serviços;

CONSIDERANDO o quando discutido nos autos que tramitam no PjeCor nº 0001787-30.2025.2.00.0805.

DECIDEM

Art. 1º Desinstalar o Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Paulo Afonso.

Art. 2º As funções residuais do setor, inclusive a distribuição de feitos, quando necessário, passarão a ser exercidas pela Administração do Fórum.

Parágrafo único. Caberá ao Juiz Diretor do Fórum e ao servidor designado como Administrador a adoção de todas as providências administrativas necessárias para que as atribuições outrora exercidas pelo setor desinstalado sejam regularmente executadas pela Administração.

Art. 3º Os servidores lotados no órgão desinstalado ficarão à disposição da Presidência para posterior relotação.

Art. 4º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Cidade de Salvador aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

(assinado eletronicamente)

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Convocação para compor quórum na 4ª Câmara Cível.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº 80506634.000013/2025-19,

DECIDE

Convocar, nos termos do que preceitua o artigo 47, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, os Desembargadores RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA, ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA, para composição de quórum na Sessão de Julgamento da Quarta Câmara Cível, no dia 18 de novembro de 2025, às 13h30min, em virtude dos registros de impedimentos/suspeições e ausências justificadas de Desembargadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
Designa Juízes de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

D E C I D E

Designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC nas unidades judiciárias da Comarca do Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
VANESSA GOUVEIA BELTRÃO 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Cruz das Almas	MUNDO NOVO CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Revoga a designação a partir de 20/10/2025
JULIANA MACHADO RABELO 1ª Vara Criminal da Comarca de Irecê	MUNDO NOVO CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
RENATA GUIMARÃES DA SILVA FIRME 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Luís Eduardo Magalhães	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente